



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.527

De 20 de agosto de 2015

Autógrafo nº 159/15 – Projeto de Lei nº 157/15

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a autorização para alienação de imóvel do patrimônio público por investidura, localizado na Vila Standart, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de agosto de 2015, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por investidura ao proprietário do imóvel lindeiro, dispensada a licitação, o imóvel municipal dominical descrito na Matrícula nº 130.913 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, consistente de remanescente de lote desapropriado para alargamento de via pública, com superfície de 132,16 metros quadrados.

§ 1º A alienação será efetivada pelo preço de R\$ 26.432,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais), apurados em avaliação oficial no mês de janeiro de 2015, constante do Guichê 77.567/2013 – Processo 009/2013.

§ 2º A alienação de que trata o caput se dará “ad corpus”, conforme o art. 500, § 3º, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

16109-28/08/2015 003845 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. Guichê nº 077.567/2013 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quarta-Feira, 26/agosto/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.739.